



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Educação

Edital de Contratação

A Secretaria Municipal de Educação realizará as contratações temporárias para o ano de 2.025 de acordo com os Processos Seletivos vigentes: 5-2.020, 2-2.022, 4-2.022 e 3-2.023 e com a Instrução Normativa nº 2-2.025, publicada no Diário Oficial do Município no dia 29 de janeiro de 2.025. As contratações irão acontecer nos dias 4 e 5 de janeiro de 2.025 na Secretaria de Educação (Rua Pedro Simão Vaz, 56 – Jardim dos Anjos – 35632-024) e os candidatos interessados nas vagas divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Bom Despacho, inscritos e não inscritos nos Processos Seletivos citados acima, deverão realizar suas inscrições de forma on-line, através do endereço www.bomdespacho.mg.gov.br/pdde.

É através deste endereço eletrônico informado acima que o candidato também poderá acompanhar sua classificação, convocação e os demais trâmites do processo de contratação.

Conforme já mencionado, as normas de contratações temporárias para o exercício de função pública na Rede Municipal de Ensino de Bom Despacho para o ano de 2.025 estão estabelecidas na Instrução Normativa 2/2025/SME, de 29 de janeiro de 2.025.

Orientamos aos candidatos que leiam toda a Instrução Normativa nº 2/2025/SME, de 29 de janeiro de 2.025.

Segue algumas informações em conformidade com a Instrução Normativa 2/2025/SME:

A chamada dos candidatos à contratação obedecerá à seguinte ordem:

Para os cargos PEB 1, PEB 2, PEB 3 e EEB:

I – candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 4-2.022, obedecendo à listagem e a ordem de classificação dos inscritos;

II – candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 3-2.023, obedecendo à listagem e a ordem de classificação dos inscritos;

III – candidatos não classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 4-2.022 e no Processo Seletivo Simplificado nº 3-2.023: os critérios de classificação e desempate dos candidatos serão os previstos no Edital 1 – Processo Seletivo Simplificado nº 3-2.023.

Para os cargos PEB 2 - AEE e PCD:

I – candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 4-2.022, obedecendo à listagem e a ordem de classificação dos inscritos;

II – candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 3-2.023, obedecendo à listagem e a ordem de classificação dos inscritos;

III – candidatos não classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 4-2.022 e no Processo Seletivo Simplificado nº 3-2.023: os critérios de classificação e desempate dos candidatos serão os previstos no Edital 1 – Processo Seletivo Simplificado nº 3-2.023.

Para os cargos PEB 3 - Língua Inglesa e PEB 3 - Ensino Religioso:

I – candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 2-2.022, obedecendo à listagem e a ordem de classificação dos inscritos;

II – candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 4-2.022, obedecendo à listagem e a ordem de classificação dos inscritos;

III – candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 3-2.023, obedecendo à listagem



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Educação

e a ordem de classificação dos inscritos;

IV – candidatos não classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 2-2.022, no Processo Seletivo Simplificado nº 4-2.022 e no Processo Seletivo Simplificado nº 3-2.023: os critérios de classificação e desempate dos candidatos serão os previstos no Edital 1 – Processo Seletivo Simplificado nº 3-2.023.

Para o cargo PEB 3 - Artes:

I – candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 2-2.022, obedecendo à listagem e a ordem de classificação dos inscritos;

II – candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 4-2.022, obedecendo à listagem e a ordem de classificação dos inscritos;

III – candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 3-2.023, obedecendo à listagem e a ordem de classificação dos inscritos;

IV – candidatos não classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 2-2.022, no Processo Seletivo Simplificado nº 4-2.022 e no Processo Seletivo Simplificado nº 3-2.023: os critérios de classificação e desempate dos candidatos serão os previstos no Edital 1 – Processo Seletivo Simplificado nº 3-2.023:

Para os cargos de Gestor Público Municipal – Nutricionista:

I – candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 5-2020, obedecendo à listagem e a ordem de classificação dos inscritos;

II – candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 4-2.022, obedecendo à listagem e a ordem de classificação dos inscritos;

III – candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 3-2.023, obedecendo à listagem e a ordem de classificação dos inscritos;

IV – candidatos não classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 5-2.020, no Processo Seletivo Simplificado nº 4-2.022 e no Processo Seletivo Simplificado nº 3-2.023: os critérios de classificação e desempate dos candidatos serão os previstos no Edital 1 – Processo Seletivo Simplificado nº 3-2.023.

Para o cargo de Técnico em Gestão Pública – Secretário Escolar:

I – candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 4-2.022, obedecendo à listagem e a ordem de classificação dos inscritos;

II – candidatos não classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 4-2022: os critérios de classificação e desempate dos candidatos serão os previstos no Edital 1 – Processo Seletivo Simplificado nº 4-2.022.

Para o cargo de Técnico em Gestão Pública – Auxiliar de Secretaria:

I – candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 5-2.020, obedecendo à listagem e a ordem de classificação dos inscritos;

II – candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 2-2.022, obedecendo à listagem e a ordem de classificação dos inscritos;

III – candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 4-2.022, obedecendo à listagem e a ordem de classificação dos inscritos;



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Educação

IV – candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 3-2.023, obedecendo à listagem e a ordem de classificação dos inscritos;

V – candidatos não classificados, no Processo Seletivo Simplificado nº 5-2.020, no Processo Seletivo Simplificado nº 2-2.022, no Processo Seletivo Simplificado nº 4-2.022 e no Processo Seletivo Simplificado nº 3-2.023: os critérios de classificação e desempate dos candidatos serão os previstos no Edital 1 – Processo Seletivo Simplificado nº 3-2.023.

Para o cargo de Monitor Escolar:

I – candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 4-2.022 que possuam experiência comprovada no cargo na Rede Municipal de Ensino nos anos de 2.023 e 2.024;

II – candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 3-2.023 que possuam experiência comprovada no cargo na Rede Municipal de Ensino nos anos de 2.023 e 2.024;

III – candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 4-2.022 que não possuam experiência comprovada no cargo na Rede Municipal de Ensino nos anos de 2.023 e 2.024;

IV – candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 3-2.023 que não possuam experiência comprovada no cargo na Rede Municipal de Ensino nos anos de 2.023 e 2.024;

V – candidatos não classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 4-2.022 e no Processo Seletivo Simplificado nº 3-2.023 que possuam experiência comprovada no cargo na Rede Municipal de Ensino nos anos de 2.023 e 2.024;

VI – candidatos não classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 4-2.022 e no Processo Seletivo Simplificado nº 3-2.023 que não possuam experiência comprovada no cargo na Rede Municipal de Ensino nos anos de 2.023 e 2.024, sendo neste caso contratado o de maior idade.

A experiência deverá ser comprovada pelo candidato no momento da contratação, por meio do contracheque, contrato, declaração da Instituição de Ensino ou qualquer outro documento que comprove que o candidato atuou na Rede Municipal de Ensino nos anos de 2.023 e 2.024.

Os candidatos deverão comparecer no local, dia e horário divulgado no edital de contratação, com toda a documentação original descrita no artigo 26 desta Instrução Normativa.

Os candidatos que estiverem fora dos Processos Seletivos supracitados nesta instrução, deverão comparecer no local, dia e horário divulgado no edital de contratação, com toda a documentação original descrita no artigo 26, bem como os títulos originais previstos no Edital 1 do Processo Seletivo Simplificado nº 3-2.023 e o Anexo I, da Instrução Normativa nº 2/2025/SME de 29 de janeiro de 2.025, devidamente preenchido e assinado.

Para os cargos de TGP – Técnico em Gestão Pública – Secretário Escolar, TGP – Técnico em Gestão Pública – Auxiliar de Secretaria e Monitores Escolares, os candidatos classificados e não inscritos no Processo Seletivo Simplificado, deverão comparecer no local, dia e horário divulgado no edital de contratação, com toda a documentação original descrita no artigo 26 desta Instrução Normativa.

Para os cargos de PEB 1, PEB 2, PEB 2 AEE e PCD, PEB 3, EEB, Gestor Público Municipal – Nutricionista, Técnico em Gestão Pública – Secretário Escolar, Técnico em Gestão Pública – Auxiliar de Secretaria e Monitor Escolar:

Em caso de contratação presencial:

a) a Coordenação de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação conferirá toda a documentação original apresentada pelos candidatos, qual seja: documentos descritos no artigo 26 da



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Educação

Instrução Normativa nº 2/2025/SME de 29 de janeiro de 2.025 e no caso de candidatos que estejam fora de Processo Seletivo Simplificado, deverá ser apresentado os títulos previstos no Edital 1 – Processo Seletivo Simplificado nº 3-2.023 e o Anexo I também da Instrução supramencionada, preenchido e assinado, sendo selecionado o candidato melhor classificado que atender os requisitos da legislação vigente, obedecendo a ordem de classificação;

b) após a seleção do candidato melhor classificado, serão preenchidos e assinados os documentos pertinentes, formalizando a contratação;

c) Serão desclassificados os candidatos que:

I - Chegarem ao local de contratação definido na convocação após o horário estabelecido. Não haverá tolerância de atraso. A porta será fechada no horário estipulado na convocação;

II - Preencherem que possuem um contrato utilizando o processo seletivo ao se inscreverem no sistema;

III - Não atenderem às determinações da Instrução Normativa nº 2/2025/SME de 29 de janeiro de 2.025, da Convocação, do Edital ou seus atos complementares;

IV – Fizerem o preenchimento incorreto das fichas cadastrais e a apresentação incompleta ou irregular da documentação.

O candidato que não apresentar os documentos necessários para contratação será desclassificado e a Secretaria Municipal de Educação convocará o candidato subsequente para nova conferência.

Em caso de contratação através de um sistema informatizado no site da Prefeitura Municipal de Bom Despacho:

a) o candidato deverá realizar sua inscrição de forma on-line, por meio do endereço <https://www.bomdespacho.mg.gov.br/pdde>. Não é mais necessário que o candidato informe o número de classificação do Processo Seletivo, uma vez que ao informar o nome, o sistema localizará automaticamente a classificação e o Processo Seletivo no qual o candidato está inscrito. É através deste endereço <https://www.bomdespacho.mg.gov.br/pdde> que o candidato também poderá acompanhar sua classificação, convocação e os demais trâmites do processo de contratação;

b) os candidatos inscritos deverão comparecer no local designado no edital de divulgação das vagas em dia e horário definido na convocação, de posse da documentação original física, prevista no artigo 26 da Instrução Normativa nº 2.2025/SME de 29 de janeiro de 2.025, para que esta seja verificada e tenha sua comprovação de regularidade certificada. A equipe do RH realizará a conferência de documentação respeitando a classificação dos candidatos inscritos até o preenchimento das vagas disponibilizadas no Edital de divulgação.

c) o candidato que tiver sua documentação verificada e comprovação de regularidade certificada, ambos presencialmente, nos termos da legislação vigente, deverá preencher e assinar os documentos pertinentes, formalizando assim sua contratação.

d) Serão desclassificados os candidatos que:

I - Chegarem ao local de contratação definido na convocação após o horário estabelecido. Não haverá tolerância de atraso;

II - Preencherem que possuem um contrato utilizando o processo seletivo ao se inscreverem no sistema;

III - Não atenderem às determinações da Instrução Normativa nº 2/2025/SME de 29 de janeiro de



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Educação

2.025, da Convocação, do Edital ou dos seus atos complementares;

IV - Fizerem o preenchimento incorreto das fichas cadastrais e a apresentação incompleta ou irregular da documentação.

O candidato que não apresentar os documentos necessários para contratação será desclassificado e a Secretaria Municipal de Educação convocará o candidato subsequente para nova conferência.

Nos casos de desclassificação do candidato, a Secretaria Municipal de Educação convocará o candidato subsequente para nova conferência, repetindo-se o processo até que a vaga seja preenchida.

O preenchimento incorreto, incompleto, ilegível ou com rasura dos campos obrigatórios das Fichas Cadastrais impede a contratação do candidato.

Não serão considerados títulos ilegíveis, sem data de emissão e de curso ainda em andamento; o mesmo deverá estar concluído até a data final do encaminhamento dos títulos. Caso não seja possível a Coordenação de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação identificar que os cursos apresentados pelo candidato estão em conformidade com o cargo pleiteado, será obrigatório que estes cursos tenham o histórico no verso para possibilitar a análise pela Coordenação de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação.

Os títulos apresentados em desacordo com o estabelecido não serão pontuados.

A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições, tais como se acham estabelecidas na Instrução Normativa nº2/2025/SME de 29 de janeiro de 2.025.

O candidato que não apresentar todos os documentos obrigatórios no ato da contratação será impedido de ser contratado.

Caso o candidato tenha feito nova Carteira de Identidade e nesta não conste algum dado de preenchimento obrigatório da ficha cadastral, o candidato deverá apresentar esta, juntamente com a Carteira de Identidade antiga. Caso o candidato não tenha a Carteira de Identidade original antiga, poderá apresentar cópia ou, até mesmo, foto.

Caso o candidato tenha perdido algum documento que deverá ser apresentado no momento da contratação, poderá apresentar o Boletim de Ocorrência, juntamente, com a cópia do documento.

O candidato deverá obrigatoriamente entregar cópia de todos os documentos descritos no artigo 26 na escola em que irá atuar.

O candidato que foi contratado no ano de 2.024 e esteve em licença para tratamento de saúde por período igual ou superior a 30 (trinta) dias, consecutivos ou não, terá sua contratação sujeita à perícia médica do Município para confirmação de sua boa saúde física e mental para efetivação do contrato.

A ficha cadastral foi alterada no site da Prefeitura e o campo raça/cor tornou-se campo obrigatório.

O candidato deverá permanecer no local até a conclusão integral dos procedimentos de contratação, não sendo permitido ausentar-se antes do término. À vista disso, recomenda-se que o candidato leve lanche e água para consumo pessoal, visto que não será permitida a saída do recinto para este fim durante o período de permanência.

O candidato deverá deixar o espaço referente a conta bancária na ficha cadastral em branco.

O último candidato contratado para o cargo de PEB 1 estava classificado em 35º lugar do primeiro critério do Processo Seletivo nº 3-2.023. Portanto, a convocação para esta designação iniciará no candidato classificado em 36º lugar do primeiro critério do Processo Seletivo nº 3-2.023.



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Educação

O último candidato contratado para o cargo de PEB 2 – AEE ou PcD estava classificado em 10º lugar do primeiro critério do Processo Seletivo nº 3-2.023. Portanto, a convocação para esta designação iniciará no candidato classificado em 11º lugar do primeiro critério do Processo Seletivo nº 3-2.023.

O último candidato contratado para o cargo de PEB 2 estava classificado em 159º lugar do primeiro critério do Processo Seletivo nº 4-2.022. Portanto, a convocação para esta designação iniciará no candidato classificado em 160º lugar do primeiro critério do Processo Seletivo nº 4-2.022.

O último candidato contratado para o cargo de PEB 3 – Educação Física estava classificado fora dos Processos Seletivos. Portanto, a convocação para esta designação iniciará no candidato classificado em 1º lugar do Processo Seletivo nº 4-2.022.

O último candidato contratado para o cargo de Gestor Público - Nutricionista estava classificado em 8º lugar do Processo Seletivo nº 4-2.022. Portanto, a convocação para esta designação iniciará no candidato classificado em 9º lugar do Processo Seletivo nº 4-2.022.

O último candidato contratado para o cargo de TGP – Secretário Escolar estava classificado fora do Processo Seletivo. Portanto, a convocação para esta designação iniciará no candidato classificado em 1º lugar do Processo Seletivo nº 4-2.022.

Período de inscrição do dia 3/2/2.025 às 13h30 ao dia 4/2/2.025 às 7h.

Quadro de vagas para Contratação Temporária 2.025

PEB 1 – Professor de Educação Básica – Educação Infantil						
Cargo	Local de trabalho	Turma	Turno	Horário	Cargo vago ou subst. a quem	Período de contratação
PEB 1	Pré-Escolar Municipal Professor Elvino Paiva	Literar	Alternado	7h às 11h10 13h às 17h10	Cargo vago	5/2/2.025 a 31/12/2.025
Total: 1						

PEB 2 – Professor de Educação Básica – Ensino Fundamental – PcD – Pessoa com Deficiência						
Cargo	Local de trabalho	Turma	Turno	Horário	Cargo vago ou subst. a quem	Período de contratação
PEB 2 - PcD	Pré-Escolar Municipal Professor Elvino Paiva	2º Período	Tarde	13h às 17h10	Substituição à Arlete Aparecida de Araújo Licença saúde	5/2/2.025 a 3/4/2.025
Total: 1						



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Educação

PEB 2 – Professor de Educação Básica – Ensino Fundamental						
Cargo	Local de trabalho	Turma	Turno	Horário	Cargo vago ou subst. a quem	Período de contratação
PEB 2	E.M. Coronel Praxedes	3º ano - Integrar	Manhã	7h às 11h10	Substituição à Virgínia de Sousa Maciel Pessoa Cançado Atuando na direção da E.M. Coronel Praxedes.	5/2/2.025 a 31/12/2.025
PEB 2	E.M. Coronel Praxedes	5º ano	Manhã	7h às 11h10	Cargo vago	5/2/2.025 a 31/12/2.025
Total: 2						

PEB 3 – Professor de Educação Básica – Ensino Fundamental – Educação Física						
Cargo	Local de trabalho	Turma	Turno	Horário	Cargo vago ou subst. a quem	Período de contratação
PEB 3 – Educação Física	E.M. Flávio Cançado Filho	2º ao 5º período	Tarde	13h às 17h10	Cargo vago	5/2/2.025 a 31/12/2.025
Total: 1						

Técnico em Gestão Pública - Secretaria Escolar						
Técnico em Gestão Pública – Secretário Escolar	E.M. Dona Duca	-	Integral	7h30 às 11h 13h às 17h30	Cargo vago	5/2/2.025 a 31/12/2.025
Técnico em Gestão Pública - Secretário Escolar	E.M. Dona Liquinha	-	Integral	7h às 11h 13h às 17h	Cargo vago	5/2/2.025 a 31/12/2.025
Técnico em Gestão Pública – Secretário Escolar	CEI Jacinto Salviano da Silva	-	Integral	7h às 11h 13h às 17h	Cargo vago	4/2/2.025 a 31/12/2.025
Técnico em Gestão Pública – Secretário Escolar	CEMEI Professora Valdira	-	Integral	7h às 11h 13h às 17h	Cargo autorizado	5/2/2.025 a 31/12/2.025
Total: 4						



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Educação

Gestor Público – Nutricionista					
Cargo	Local de Atuação	Turno	Horário	Cargo vago ou subst. a quem	Período de contratação
Gestor Público - Nutricionista	Escolas/Creches/ Secretaria de Educação/Depósito da Merenda	Integral	7h30 às 11h30 12h30 às 16h30	Cargo vago	5/2/2.025 a 31/12/2.025
Gestor Público - Nutricionista	Escolas/Creches/ Secretaria de Educação/Depósito da Merenda	Integral	7h30 às 11h30 12h30 às 16h30	Cargo vago	5/2/2.025 a 31/12/2.025
Gestor Público - Nutricionista	Escolas/Creches/ Secretaria de Educação/Depósito da Merenda	Integral	7h30 às 11h30 12h30 às 16h30	Cargo vago	5/2/2.025 a 31/12/2.025
Total: 3					

Reuniões Pedagógicas			
Reunião Pedagógica:	Instituição de Ensino	Dia da semana	Horário
	APAE	Segunda-feira	17h40 às 19h40
	CEI Dona Joesse de Queiroz	Segunda-feira	17h40 às 19h40
	CEI Dona Zulma Corrêa do Couto	Terça-feira	17h30 às 19h30
	CEI Doutor Hugo Marques Gontijo	Quarta-feira	17h30 às 19h30
	CEI Jacinto Salviano da Silva	Terça-feira	17h50 às 19h50
	CEIM Nossa Senhora Auxiliadora	Quarta-feira	17h30 às 19h30
	CEIM Professora Eraída Alves	Quarta-feira	17h30 às 19h30
	CEIM São Vicente	Terça-feira	17h30 às 19h30
	CEMEI Dona Íris	Quinta-feira	17h40 às 19h40
	CEMEI Dona Liquinha	Quarta-feira	17h40 às 19h40
	CEMEI Professora Valdira	Segunda-feira	17h30 às 19h30
	PEM Professor Elvino Paiva	Segunda-feira	17h30 às 19h30



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Educação

	E.M. Coronel Praxedes	Terça-feira	17h30 às 19h30
	E.M. Dona Duca	Segunda-feira	17h30 às 19h30
	E.M. Flávio Cançado Filho	Segunda-feira	17h40 às 19h40
	E.M. João Dornas Filho	Terça-feira	17h30 às 19h30
	E.M. Virgílio Antônio da Silva	Segunda-feira	18h às 20h

Bom Despacho, 3 de fevereiro de 2.025.